



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.713/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 05 / 07 / 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza
abertura de crédito adicional especial no
orçamento corrente.

Rubrica Responsável: **ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do
Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata
da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional
especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 04 – Departamento de Assistência Social e Habitação
Função: 08- Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.119 Atenção à Família
Classificação Orçamentária:
3.3.90.32.00.00.00.00.0001-967 Material Dis. Gratuita

R\$ 4.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

SUB-TOTAL

R\$ 4.000,00

TOTAL

R\$ 4.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 02 – Departamento Mun. De Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 06- Programa de gestão, manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.024- Conservação da Rede de Iluminação Pública

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-154 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL

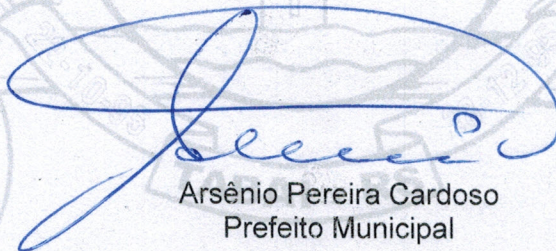
R\$ 4.000,00

TOTAL

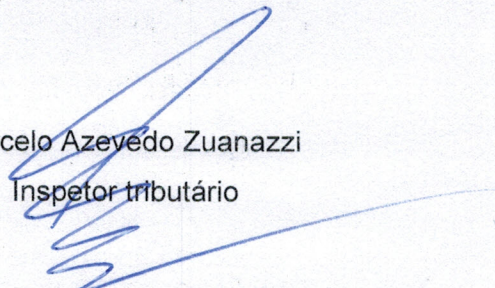
R\$ 4.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de Julho de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

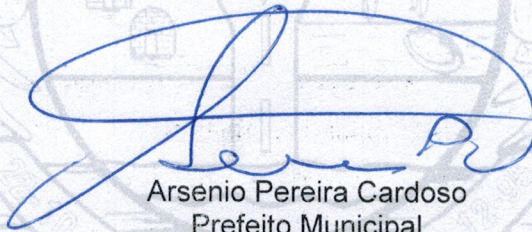
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Executivo municipal de Tabai esclarece que a medida visa preservar a continuidade das atividades das famílias atingidas, como do exercício do trabalho e da obtenção de renda junto ao sofrimento diante das consequências avassaladoras de um incêndio que consumiu suas residências.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de julho de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"